

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE CARANANDUBA**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES QUILOMBOLAS DE CARANANDUBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.820/0001-59, área de terras localizada no município de **ACARÁ - ESTADO DO PARÁ**.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO JATENE** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pela sua Presidente, **ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de **CARANANDUBA**, no município de **ACARÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE CARANANDUBA**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES QUILOMBOLAS DE CARANANDUBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.820/0001-59, representada pela senhora **Maria Lúcia Chaves Guerreiro**, portadora da R.G. nº 2.355.521 – 2ª via- SSP/PA, sua representante legal. A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2004/16783, localizada no município de **ACARÁ**, com área total de **644.5477ha**, (seiscientos e quarenta e quatro hectares, cinquenta e quatro ares e setenta e sete centiares) perímetro de **12.558,97** metros, forma de um polígono **IRREGULAR** de 20 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte:** Do marco M- 3, seguindo com uma distância de 269,10m, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Genipauba, chega-se ao vértice R-62, seguindo a uma distância de 424,93m, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Genipauba, chega-se ao vértice R-67, seguindo a uma distância de 149,02m, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Genipauba, chega-se ao M-4, seguindo uma distância de 70,89, confrontando com terras de Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao vértice R-69, seguindo uma distância de 307,63m, confrontando com terras de Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao M-5, deste seguindo a uma distância de 1.221,73m confrontando com terras de Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao vértice R-87, seguindo a uma distância de 302,98m, confrontando com terras De Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao M-6, seguindo com uma distância de 316,77m, confrontando com terras de Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao M-7, seguindo com uma distância de 656,64m, confrontando com terras de Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao M-8, seguindo com uma distância de 176,32m, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Açú, chega-se ao vértice R-108, seguindo com uma distância de 326,13m, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Açú, chega-se ao vértice R-113, seguindo com uma distância de 591,21m, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Açú; chega-se ao vértice R-121, seguindo com uma distância de 74,80m, seguindo pela margem esquerda do Igarapé açú, chega-se ao M-9. **A Leste:** Do M-9 seguindo com uma distância de 629,93m, confrontando com terras do sítio Conceição, chega-se ao vértice R-126A, seguindo com uma distância de 2.281,69m, confrontando com terras do sítio Conceição chega-se ao M-1. **Ao Sul:** Do marco M-1, seguindo com uma distância de 333,96m, confrontando com terras de quem de direito, chega-se ao vértice R-6, seguindo com uma distância de 1.086,51m, confrontando com terras com quem de direito, chega-se ao M-2. **Ao Oeste:** Do marco M- 2 seguindo com uma distância de 895,23m, confrontando com terras de Raimundo Correa Pantoja, chega-se ao vértice R-30, seguindo com uma distância de 757,17m, confrontando com terras de Raimundo Correa Pantoja, chega-se ao vértice R-42, seguindo com uma distância de 1.686,33m, confrontando com terras de Raimundo Correa Pantoja, chega-se ao M-3. **Descrição topográfica:** Partindo do marco M-4, definido pela coordenada geodésica de latitude 1º33'27,15", Sul e Longitude 48º24'38,32", Oeste, Elipsóide 69 e pela coordenada plena UTM 9.827.667,966m, Norte e 788.124,159m, Leste, referida ao meridiano central 51ºWGr, deste seguindo com uma distância de 70,89, com azimute plano de 173º45'19", chega-se ao vértice R-69, deste seguindo com uma distância de 307,63m, com azimute plano de 191º21'21", chega-se ao M-5 deste seguindo com uma distância de 1.221,73m com azimute plano de 137º 40'28", chega-se ao vértice R-87, seguindo com uma distância de 302,98m, com azimute plano de 103º43'30", chega-se ao M-6, deste seguindo com uma distância de 316,77m, com azimute plano de 30º17'52", chega-se ao M-7, deste seguindo com uma distância de 656,64m, com azimute plano de 45º52'30", chega-se ao M-8, deste seguindo pela margem esquerda do Igarapé Açú, com uma distância de 176,32m, com azimute plano de 126º01'55", chega-se ao vértice R-108, deste seguindo pela margem esquerda do Igarapé Açú, com uma distância de 326,13m, com azimute plano de 147º23'04", chega-se ao vértice R-113, deste seguindo pela margem esquerda do Igarapé Açú; com uma distância de 591,21m, com azimute plano de 89º34'43", chega-se ao vértice R-121, deste seguindo pela margem esquerda do Igarapé açú, com uma distância de 74,80m, com azimute plano de 129º42'23", chega-se ao M-9, deste seguindo com uma distância de 629,93m, com azimute plano de 211º43'00", chega-se ao vértice R-126A, deste seguindo com uma distância de 2.281,69m, com azimute plano de 208º50'47", chega-se ao M-1, deste seguindo com uma distância de 333,96m, com azimute plano de 302º18'41", chega-se ao vértice R-6, deste seguindo com uma distância de 1.086,51m, com azimute plano de 253º22'12", chega-se ao M-2, deste seguindo com uma distância de 895,23m, com azimute plano de 344º52'42", chega-se ao vértice R-30, deste seguindo com uma distância de 757,17m, com azimute plano de 0º04'30", chega-se ao vértice R-42, deste seguindo com uma distância de 1.686,33m, com azimute plano de 346º47'54", chega-se ao M-3, deste seguindo pela margem esquerda do Igarapé Genipauba, com uma distância de 269,10metros com o azimute plano de 67º28'54", chega-se ao vértice R-62, deste seguindo pela margem esquerda do Igarapé Genipauba, com uma distância de 424,93m, com azimute plano de 51º 51'19", chega-se ao vértice R-67, deste seguindo pela margem esquerda do Igarapé Genipauba, com uma distância de 149,02m, com azimute plano de 59º04'21", chega-se ao M-4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs: Foram deduzidos 4,2285ha, correspondentes a área de ramal.

Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a Declinação Magnética, observada no vértice R-143, igual a 19º49'20"W(05/12/2005), publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 30.809 de 23 de novembro de 2006.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos-ITERPA

Belém(Pa), 23 de novembro de 2006

Governador do Estado

Presidente do ITERPA

Representante da Comunidade

Testemunhas:

1

2



OFÍCIO Nº 0726/2007-GP

BELÉM (PA), 11.07.2007

À
Comissão Pró-Índio de São Paulo
A/C da Dra. **Lúcia Andrade**
Rua Padre Carvalho, 175 - Bairro Pinheiros
05427-100 - SÃO PAULO/SP

Ref.: Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo – Comunidades de Remanescentes de Quilombo: Santa Maria de Traquateua, Santa Maria do Mirindeua, Nossa Senhora da Conceição, Centro Ouro (Centro Ouro, Nossa Senhora das Graças e São Bernardino), Jacunday, Santo Cristo, São Manuel, Carananduba e Filhos de Zumbi (Itancoã Miri, Guajará-Miri e Espírito Santo)

Prezada Senhora,

Atendendo recomendação de nosso Assessor-Chefe, Dr. **Girolamo Domenico Treccani**, estamos enviando a essa Comissão, em anexo, as cópias solicitadas dos Títulos de Reconhecimento de Domínio Coletivo das Comunidades em referência.

Atenciosamente,


José Hélder Benatti
Presidente